



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 030, de 17 de março de 2009.

Custeia Passagens e diárias para o Econ. Geraldo Lopes de Oliveira para assessorar a Vice-Presidência na apresentação de levantamento sobre o projeto PAI – Plano de Ação Imediata.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º - Custeia passagens aéreas no trecho João Pessoa / Brasília / João Pessoa e 03 diárias no valor de R\$ 1080,00(um mil e oitenta reais) ao Econ. Geraldo Lopes de Oliveira, com o objetivo de assessorar a Vice-Presidência desta Autarquia Federal na apresentação dos levantamentos sobre o Programa de Apoio Institucional – PAI para o sistema COFECON/CORECONs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 17 de março de 2009.

Econ. Pepeu Garcia
Presidente